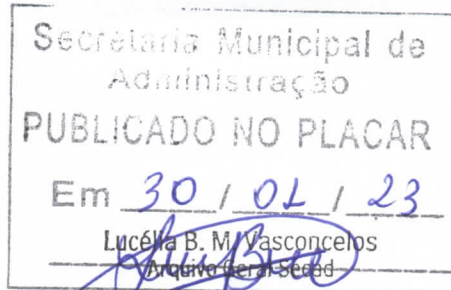




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 0116, DE 30 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022013293;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 03/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e despacho do Grupo do Gasto Público, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **EIDYLARA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 496777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de fevereiro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal